



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.966/2025

DENOMINA ESTRADA ALTINO MULLER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada "ESTRADA ALTINO MULLER" o trecho de via rural localizado no Município de Santa Leopoldina, com início nas proximidades da residência do Sr. Juca Pani, nas imediações da Igreja Católica na comunidade de Rio do Meio, e término na residência do Sr. Lino Thomas, na comunidade de Meia Léguas, com extensão aproximada de 5 (cinco) quilômetros, conforme identificação do anexo único.

Art. 2º. O Poder Público adotara as providências necessárias à instalação da sinalização indicativa de acesso à via pública, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de julho de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

MAPA DA

ESTRADA



Legenda: início do trecho a ser denominado.

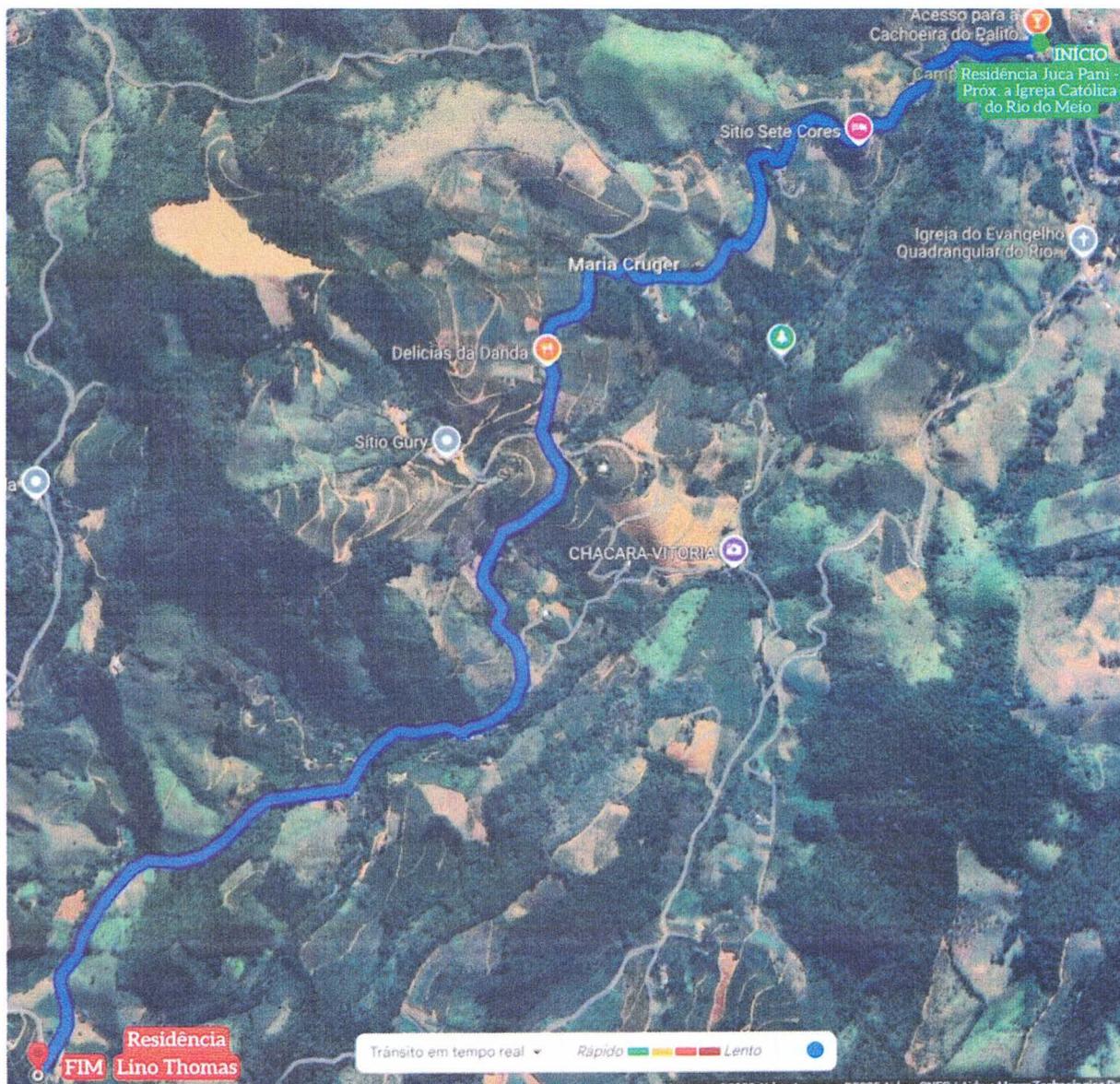




Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



Legenda: toda a extensão do trecho a ser denominado.

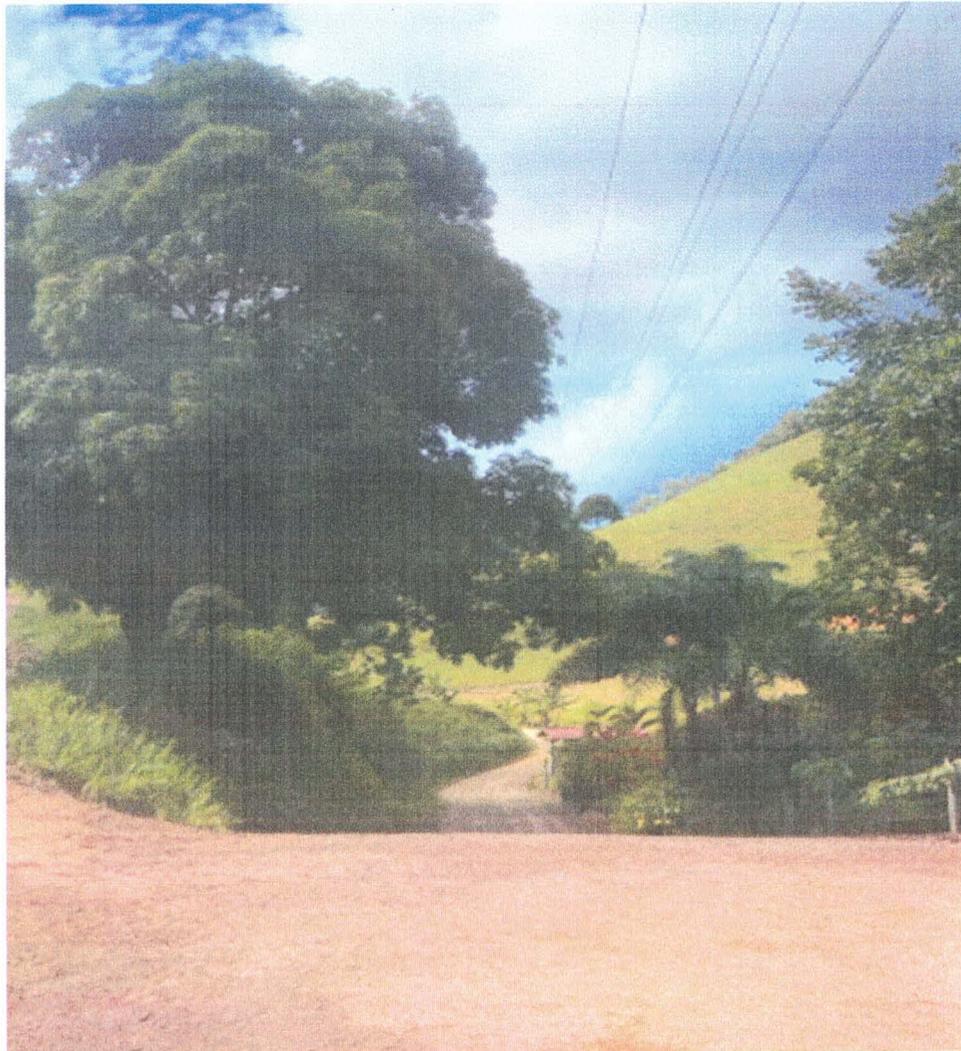




Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



Legenda: fim do trecho a ser denominado.

